

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná



DECRETO N.º 117

Aplica a "CLÁUSULA DE REVERSÃO" de imóvel doado à empresa INDÚSTRIA DE MÓVEIS GILVÂNIA LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Umuarama vem sendo procurado por diversas empresas que aqui pretendem se instalar;

CONSIDERANDO que a Indústria de Móveis Gilvânia Ltda. recebeu imóvel em doação, através da Lei nº 1128, visando implantação de uma indústria de móveis em geral o lar e escritório, com cláusula de reversão;

CONSIDERANDO que a empresa tinha prazo de seis meses para iniciar suas atividades e, no entanto, até hoje não concluiu a obra e nem esta em funcionamento, conforme vistória efetuada "in loco" por técnico do Município;

CONSIDERANDO que houve infração à Lei, que é cristalina e específica e, conseqüentemente, nenhum benefício será oferecido à população de Umuarama,

DECRETA:

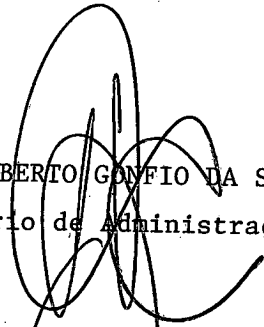
Art. 1º. Fica aplicada a "CLÁUSULA DE REVERSÃO" do imóvel com área de 1.709,85 m² (um mil, setecentos e nove vírgula oitenta e cinco metros quadrados), denominado lote nº 20, subdivisão dos lotes nºs 6B-16, 6B-15 - Remanescente e 6B-19-A-1, da Gleba nº 14 - Figueira, Núcleo Cruzeiro, neste Município, doado à INDÚSTRIA DE MÓVEIS GILVÂNIA LTDA., através da Lei nº 1128, de 03 de abril de 1987, incorporando-o ao patrimônio do Município de Umuarama, bem como da construção parcialmente acabada, existente sobre o imóvel, a qual incorpora-se também ao patrimônio do Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PAÇO MUNICIPAL; aos 15 de maio de 1990.



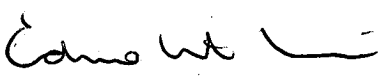
ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal



CARLOS ROBERTO GONFIO DA SILVA
Secretário de Administração



EDIR VERISSIMO LOCATELLI
Coordenador de Assuntos Jurídicos



EDNO MITSUO KAMI
Secretário de Obras e Urbanismo



REMULO JOSÉ RAUEN
Secretário de Indústria e Comércio

4

Art. 22. Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
DADO EM UMUARAMA, aos 12 de maio de 1990.

ALFONSO GONCALVES
Prefeito Municipal

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO
MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO
MUNICIPAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 22 / 05 / 19 90
DE N.º 4645
UMUARAMA, 22 / 05 / 19 90

SECRETÁRIO